



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015/PMTG

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, localizada na Av. Jonival Lucas da Silva, nº 12, Sala, CEP. 48.470-000, Bairro Centro, Município de Olindina, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.917.626/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o Sr. **DIRLAN SANTOS SILVEIRA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma escola de 12 salas com quadra coberta.*

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2015/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **10 (dez) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta – Da Vigência.

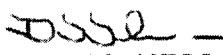
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.


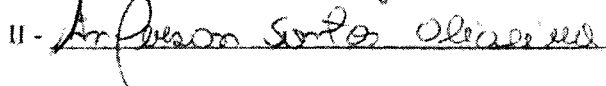
Tomar do Geru/SE, 19 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

  
**DIRLAN SANTOS SILVEIRA**  
Sócio - Administrador  
**CONTRATADA**

Dirlan S. Silveira  
Norrau Construções LTDA  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

I -  CPF: 311.345.918-45  
II -  CPF: 463.642.495-15